

Aviso

Assunto: Suspensão das atividades letivas e educativas 2 a 9 de janeiro de 2022 - instruções e recomendações

Ex.mo(a) Senhor(a) encarregado de educação:

Na sequência da publicação Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, que vem decretar o estado de calamidade, face a um agravamento da situação epidemiológica da doença COVID -19, e do Decreto-Lei n.º 104/2021 de 27 de novembro, que procede à suspensão das atividades letivas, não letivas e formativas, entre 2 e 9 de janeiro de 2022, informo que, nos termos do art.º 15.º, do referido Decreto-Lei, a rede de escolas de acolhimento retoma a sua atividade, estando abertas as escolas para a receção e acompanhamento dos filhos ou outros dependentes a cargo de trabalhadores mobilizados ou em prontidão que obste a prestar assistência aos mesmos e servindo refeições e/ou apoios alimentares a alunos beneficiários da ação social escolar e aos alunos que, não sendo beneficiários dos apoios alimentares no âmbito da ação social escolar, necessitem desse apoio, com o envolvimento das autarquias locais, a fim de garantir a disponibilização das refeições e/ou apoios alimentares necessários.

Informo, ainda, que a escola de acolhimento para alunos até aos doze anos, é a Escola Básica e Secundária de Macedo de Cavaleiros, para as seguintes situações da educação pré-escolar e do ensino básico público e privado:

1. Acompanhamento de filhos ou outros dependentes a cargo de trabalhadores de serviços essenciais (agentes da segurança, profissionais da saúde, bombeiros e outros), mediante apresentação de declaração comprovativa do impedimento de acompanhamento por parte de ambos o pais/encarregados de educação no âmbito da [Portaria nº 82/2020 de 29 de março](#).
2. Alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar (disponibilização das refeições necessárias – apenas vêm almoçar).
3. Acompanhamento, presencial, de crianças e jovens em risco sinalizados pelas CPCJ.
4. Sempre que necessário, são assegurados os apoios terapêuticos prestados nos estabelecimentos de educação especial, nas escolas e pelos Centros de Recursos para a Inclusão, bem como o acolhimento nas unidades integradas nos Centros de Apoio à Aprendizagem, para os alunos para quem foram mobilizadas medidas adicionais, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.

Assim, devem os encarregados de educação dos alunos enquadráveis nas situações acima descritas (até aos 12 anos de idade), contactar a escola através do nº 278421680 ou através do endereço de correio eletrónico covid@aemc.pt. No contacto ser-lhes-á pedido o tipo de apoio solicitado. Caso enviem e-mail devem identificar-se, enquadrando-se e enquadrando o menor numa das situações acima referidas. Pede-se urgência no contacto, de modo a podermos agilizar toda a logística (refeições, salas de aula, transportes...).

17 de dezembro de 2021

O Diretor,